

decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-11 – SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 681/2021-GCC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 37084/2022-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 28.04.2022. São Luís (MA), 28 de abril de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**- Presidente da EMSERH.

ATAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ATA SRP nº 003/2022-DPE/MA. PROCESSO Nº 0183/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022- DPE/MA. Objeto: Registro de preços para futura contratação de serviços de motoristas, nas categorias de habilitação “B”, “D” e “E”, para transporte de pessoas e cargas, em regime de dedicação exclusiva da mão de obra, através da condução de veículos oficiais pertencentes à frota da DPE/MA, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO e a empresa K-SERVICE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA - EIRELI CNPJ: 27.848.021/0001-18, Vencedora do grupo único no valor global de R\$ 1.330.363,44. Data da Assinatura: 27/04/2022. Vigência: 12 meses após a sua publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da ata está disponibilizado no endereço eletrônico: www.dpe.ma.def.br. São Luís-MA, 28/04/2022. Comissão Permanente de Licitação da DPE/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – CPL, ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede na Av. Avenida 15 de novembro s/n, centro, Cidelândia/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. José Batista Almeida Pereira, CPF nº 029.706.243-38, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-CPL/PMC**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO**, a empresa **ENGENMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 04.812.264/0001-09, com sede no Setor Industrial Santa Isabel nº 02, Bairro Senharol, Davinópolis – MA, CEP 65.927-000, neste ato representada por seu representante legal, Atílio Castro Belin, RG Nº 17114872001-9 SSP/MA e CPF Nº 009.543.833-54, contato Celular: 99 9 8413-1245, **HOMOLOGADO** pelo Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. **1. DO OBJETO:** 1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA MA**, conforme especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata. **2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:** 2.1. Conforme Projeto Básico. **3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** **3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA:** ENGENMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 04.812.264/0001-09, no Valor total de R\$ 25.408.444,20 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). **3.2.** Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					290.915,40	1,14 %
1.1	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	12	320,16	397,63	4.771,56	0,02 %
1.2	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	16.396,36	20.364,27	244.371,24	0,96 %
1.3	93208 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	36	934,26	1.160,35	41.772,60	0,16 %
2		TERRAPLANAGEM					3.207.138,80	12,62 %
2.1	00032 SBC	EQUIPE DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	MES	12	7.024,96	8.725,00	104.700,00	0,41 %
2.2	74151/001 SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LÂMINA. PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	48000	3,52	4,37	209.760,00	0,83 %
2.3	93588 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	248160	2,16	2,68	665.068,80	2,62 %
2.3	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	48000	1,04	1,30	62.280,00	0,24 %
2.4	72961 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	6916,5	1,79	2,23	15.400,00	0,06 %
2.6	101768 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	m²	48000	36,07	44,79	2.149.920,00	8,46 %
3		PAVIMENTAÇÃO					14.239.708,00	56,04 %
3.1	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	120000	3,86	4,80	575.900,00	2,27 %



3.2	96401 SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	120000	19,75	24,52	2.942.400,00	11,58 %
3.3	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	3600	2.322,38	2.884,39	10.383.804,00	40,87 %
3.4	95303 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA.	M3XKM	216000	1,09	1,35	291.500,00	1,15 %
3.5	93177 SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXXM	14400	2,55	3,16	45.504,00	0,18 %
4		DRENAGEM SUPERFICIAL					3.929.022,00	15,46 %
4.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	2400	60,01	74,53	178.872,00	0,70 %
4.2	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	24000	4,42	5,49	131.850,00	0,52 %
4.3	40.43.01 SUDECAP	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	40000	1,97	2,45	97.900,00	0,39 %
4.4	94265 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	40000	35,74	44,38	1.775.200,00	6,99 %
4.5	94287 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	40000	35,13	43,63	1.745.200,00	6,87 %
5		PAVIMENTAÇÃO TSD					3.742.260,00	14,73 %
5.1	96401 SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	50000	19,75	24,52	1.226.000,00	4,83 %
5.2	97807 SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	50000	37,78	46,92	2.346.000,00	9,23 %
5.3	93177 SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXXM	21000	2,55	3,16	66.360,00	0,26 %
5.4	83356 SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	99050	0,85	1,05	103.900,00	0,41 %

Total Geral

25.408.444,20

4. DA VALIDADE DA ATA: 4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **5. REVISÃO E CANCELAMENTO:** 5.1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao prestador de serviço. 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o prestador de serviço para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 5.4. O prestador de serviço que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 5.5.2. Convocar os demais prestador de serviço para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando: 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados. 5.9.1. Por razão de interesse público; ou 5.9.2. A pedido do prestador de serviço. **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal Infraestrutura e anuência do beneficiário. 6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem. 6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **7. CONDIÇÕES GERAIS:** 7.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico e Minuta do Contrato, Anexos ao Edital. 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Cidelândia/MA, 25 de abril de 2022. José Batista Almeida Pereira - Secretaria Municipal de Infraestrutura – Gerenciadora. Atílio Castro Belin - Engemaq - Locações e Serviços Eireli – Detentora.